



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### SÚMULA TCE/TO Nº 5/2023-PLENO, de 22 de novembro de 2023

A ocorrência de débito decorrente da formalização do apostilamento se restringe às hipóteses de aplicação errônea dos índices previstos para o reajustamento; o índice selecionado não se mostrar compatível à correta atualização dos preços definidos para o objeto contratado, dada a sua natureza; inobservância da periodicidade mínima de 01 (um) ano entre a data da apresentação das propostas, ou do orçamento na qual essas se basearam, e a da incidência do reajuste; configuração da prescrição do crédito decorrente do reajuste e a Administração Pública, despida de autorização legislativa, efetuar seu pagamento.

#### Referências Legislativas:

Art. 40, inciso XI, Lei nº 8.666/1993;

Art. 65, §8º, Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º, §1º, Lei nº 10.192/2001;

Art. 3º, §1º, Lei nº 10.192/2001;

Art. 25, §7º, Lei nº 14.133/2021;

Art. 136, Lei nº 14.133/2021;

Art. 37, inciso XXI, Constituição Federal.

#### Precedentes:

ACÓRDÃO Nº 1.155/2015 – TCE/TO – PLENO – 23/09/2015;

ACÓRDÃO Nº 1.015/2016 – TCE/TO – PLENO – 23/11/2016.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 22 do mês de novembro de 2023 .



Documento assinado eletronicamente por:

**ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE (A) / RELATOR (A)**, em 22/11/2023 às 18:41:22, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCURADOR (A) GERAL DE CONTAS**, em 22/11/2023 às 15:46:49, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO (A)**, em 23/11/2023 às 10:03:29, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

**MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 12:58:39**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

---

**SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 13:53:31**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

---

**JESUS LUIZ DE ASSUNCAO, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO, em 22/11/2023 às 16:18:14**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

---

**ADAUTON LINHARES DA SILVA, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO, em 22/11/2023 às 17:35:01**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **345764** e o código CRC **F7BA717**

---

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.